

Despacho 194/CG/2025

**Concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Ideias Inovadoras do Instituto Superior Técnico (Teclnnov) – Edição Teclnnov Brisa 2025**

A Edição do Teclnnov Brisa 2025 do Concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Ideias Inovadoras do Instituto Superior Técnico (Teclnnov), cujo Regulamento foi aprovado através do Despacho nº 122/CG/2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico em 09 de março de 2017, terá o apoio da empresa **BRISA**, servindo o presente despacho para definição das áreas temáticas, dos prazos, da constituição do júri, e dos valores dos apoios a atribuir nesta edição.

**Objeto**

O concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Ideias Inovadoras do Instituto Superior Técnico (Teclnnov) visa desafiar os estudantes do Instituto Superior Técnico a resolver problemas do mundo real, lançados pelas empresas, e apresentar soluções, ao longo de 6 meses, criando um protótipo ou prova de conceito para a resolução do desafio proposto.

**Candidatos e candidaturas**

1. São candidatos ao Concurso **Teclnnov Brisa 2025**, investigadores e estudantes de doutoramento e mestrado do Instituto Superior Técnico.
2. Os candidatos preenchem um formulário de candidatura para cada projeto, bastando para o efeito a subscrição de um membro da equipa de projeto.
3. As Equipas deverão ser constituídas maioritariamente (50%) por elementos do Instituto Superior Técnico.
4. A candidatura ao Teclnnov deve ter a concordância de todos os autores do projeto.
5. A documentação de suporte poderá ser redigida em português ou inglês e anexada ao formulário.
6. Todos os interessados podem endereçar pedidos de esclarecimento sobre o presente concurso para: [tt@tecnico.ulisboa.pt](mailto:tt@tecnico.ulisboa.pt).
7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão, na medida do possível, disponibilizadas aos demais candidatos.

8. É condição de participação a aceitação expressa dos termos e condições previstos no regulamento do Technov divulgado no site da TT (<http://tt.tecnico.ulisboa.pt>) e disponibilizado aos participantes.

### **Áreas Temáticas**

Na edição do Technov Brisa 2025 será dada preferência aos seguintes tópicos:

- Gestão Inteligente e Preditiva da Manutenção nas Autoestradas: Prever Antes de Acontecer;
- Transformar a Experiência do Cliente nas Portagens;
- Autoestrada do Futuro;
- Autoestradas Sustentáveis: Desempenho e Futuro;
- Segurança: Como posso tornar a Autoestrada mais segura?
- Treino Digital: Plataformas de simulação digital para formação e treino dos Operacionais responsáveis por gerir protocolos de ação e resposta a cenários de incidentes/acidentes em Autoestradas.

### **Prazos**

A edição do Technov Brisa 2025 decorrerá de acordo com os seguintes prazos:

- Submissão das candidaturas - **14 de julho 2025 a 28 setembro 2025**
- Avaliação das candidaturas/Pré-seleção – **até 3 de outubro 2025**.
- Apresentação sumária de cada candidatura pré-selecionada (*pitch*) – **de 6 a 17 de outubro 2025**
- Seleção final e divulgação dos resultados – **até ao dia 20 de outubro 2025**
- Implementação das Provas de Conceito – **até 15 de maio 2026**.

### **Valores dos Apoios**

Na edição do Technov Brisa 2025 serão concedidos apoios até ao valor máximo de **2.500€** (dois mil e quinhentos euros) por cada projeto selecionado. O valor total disponível para os prémios é de **10.000€** (dez mil euros).

### **CrITÉrios de atribuição dos apoios**

1. Os projetos são avaliados genericamente de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Competência e adequação da equipa
  - b) Exequibilidade do projeto e grau de inovação

- h
- c) Potencial económico e grau de robustez do modelo de negócio
  - d) Estado de desenvolvimento da tecnologia e “time-to-market”
  - e) Apoio financeiro solicitado e disponibilidade orçamental
2. Em caso de igualdade de pontuação, é dada preferência a projetos multidisciplinares.
  3. As ideias pré-selecionadas serão apresentadas, em formato *pitch*, ao júri do concurso, sendo às aprovadas dadas condições para o apoio financeiro ao projeto de inovação.
  4. As provas de conceito poderão ser teóricas, práticas ou maquetes, suficientemente sólidas de modo a suportar a exequibilidade do conceito proposto e deverão ser preparadas durante um período máximo de 6 meses.
  5. Serão aprovados tantos projetos quantos os que se enquadrem no valor do orçamento disponível.
  6. Os apoios a conceder destinam-se a suportar parte das atividades do projeto, que serão devidamente especificadas quando da comunicação do apoio, cabendo ao beneficiário repor, na totalidade ou em parte, o apoio financeiro concedido caso não logre realizar, nas condições especificadas, as atividades apoiadas pelo Instituto.

### **Composição do Júri**

1. O júri da edição do Technov Brisa 2025, será composto por 5 membros:
  - a) 3 elementos do Instituto Superior Técnico: Prof. Luís Caldas de Oliveira, Prof. Antonio Andrade, Prof. José Neves;
  - b) 2 elementos da empresa Brisa: Eng. João Portela e Eng. Sónia Santiago;
  - c) O júri avalia as candidaturas baseado exclusivamente na informação disponibilizada pelos candidatos durante o processo de candidatura e apresentação dos projetos.
2. As deliberações do júri serão tomadas por maioria dos votos, não sendo admitida a abstenção.
3. As deliberações do júri são comunicadas por via eletrónica, e publicamente no site da Direção de Transferência de Tecnologia.
4. O júri poderá decidir não atribuir a totalidade do valor dos apoios caso identifique falta de qualidade ou adequação das candidaturas.
5. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso ou reclamação.

## **Relatório final**

1. Os responsáveis pelas atividades aprovadas para financiamento ficam obrigados a enviar à Direção de Transferência de Tecnologia do Técnico, no prazo de 30 dias após o termo da atividade, um relatório sobre a forma como a ação decorreu e como foi utilizado o apoio recebido, incorrendo o beneficiário do apoio financeiro no dever de o repor, caso não apresente atempadamente o atrás mencionado relatório ou ele evidencie, na análise a que se refere o ponto seguinte, que as atividades apoiadas não foram realizadas nas condições inicialmente previstas.
2. A Direcção de Transferência de Tecnologia do Técnico deve proceder à análise do relatório e remetê-lo ao júri identificado no ponto anterior, que emitirá o seu parecer.

## **Propriedade intelectual**

1. Os direitos de propriedade intelectual das candidaturas pertencem ao(s) respetivo(s) autor(es).
2. Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, relativas à propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro candidato a concurso ou por entidades externas ao concurso.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os cotitulares dos direitos de propriedade intelectual comprometem-se a adotar as devidas providências e a celebrar os acordos adequados à regulamentação da utilização dos referidos direitos, incluindo, mas não se limitando a protótipos, conceitos, soluções, provas de conceito, ideias ou propostas submetidas no âmbito do concurso. A utilização poderá abranger, nomeadamente, a sua divulgação, promoção, desenvolvimento ou implementação, no todo ou em parte, em função dos contributos de cada parte.

## **Confidencialidade**

1. Os membros designados para o júri de cada edição, obriga-se expressamente a:
  - a) Manter em absoluta e total confidencialidade toda e qualquer informação recebida no âmbito do concurso e que por esta seja classificada como confidencial;
  - b) Abster-se de copiar, revelar, fazer uso ou de dar às informações confidenciais um tratamento diferente do propósito para o qual foram reveladas.

Lisboa, 11 de julho de 2025



Rogério Colaço

Presidente do Instituto Superior Técnico